



Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58

DESPACHO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Assunto: Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para a sede da Câmara Municipal..

Em face da solicitação para Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para a sede da Câmara Municipal., AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Contadoria para indicação de rubrica orçamentária destinada a cobrir as despesas decorrentes da contratação e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da contratação.

São Vicente Do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Jose Luis Cogo Carvalho
Presidente Do Legislativo



Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58

Memorando

Assunto: Rubrica Orçamentária

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Presidente do Legislativo, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
8002 3390.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sim
8002 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim

São Vicente do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Rieli Sonza Cogo
Contadora



Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para a sede da Câmara Municipal..

A contratação será firmada com a empresa **MERCADO ESQUINA LTDA**, estabelecida na cidade de SAO VICENTE DO SUL, na RUA SETE DE SETEMBRO, 1191, inscrita no CNPJ sob nº 06315336000120.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a ser pago pela aquisição ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido, que atualmente é de R\$ 59.906,02, sendo o custo total da presente oferecido pela empresa foi de **R\$ 1.684,56 (Um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, plenamente compatível com o preço de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

São Vicente do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Franco Egres
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2024

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para a sede da Câmara Municipal., firmado com a empresa MERCADO ESQUINA LTDA, estabelecida na cidade de SAO VICENTE DO SUL, na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 1191, inscrita no CNPJ sob nº 06315336000120, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Vicente do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Jose Luis Cogo Carvalho
Presidente do Legislativo



Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Jose Luis Cogo Carvalho, Presidente do Legislativo Municipal de São Vicente do Sul/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 2/2024**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

São Vicente do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Jose Luis Cogo Carvalho
Presidente do Legislativo
Ordenador de Despesa



**Rio Grande do Sul
CM DE SAO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 1551
C.N.P.J. 18.896.888/0001-58**

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2024**

O Poder Legislativo de São Vicente do Sul, por seu Presidente, Sr. Jose Luis Cogo Carvalho, torna público, a Dispensa de Licitação para Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para a sede da Câmara Municipal., firmado com a empresa MERCADO ESQUINA LTDA, estabelecida na cidade de SAO VICENTE DO SUL, na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 1191, inscrita no CNPJ sob nº 06315336000120, de acordo com artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

São Vicente do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

**Jose Luis Cogo Carvalho
Presidente do Legislativo**